

COMUNICADO

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ARSESP, em cumprimento à decisão judicial que concedeu efeito suspensivo ao AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2167276-90.2021.8.26.0000, interposto pela ABIVIDRO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE VIDRO, deferindo parcialmente a antecipação da tutela recursal, contra decisão do juízo *a quo* que, em ação de rito ordinário ajuizada pela referida Associação, contra esta Agência Reguladora (Processo nº 1043377-10.2021.8.26.0053), indeferiu pedido de liminar para prorrogação do prazo para resposta à Consulta Pública nº 10/2021, a qual versa sobre a proposta do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº CSPE/01/99, para exploração de serviços públicos de distribuição de gás canalizado, a ser celebrado entre o Estado de São Paulo e a Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS,

COMUNICA

Fica acrescido de 120 (cento e vinte) dias o prazo para oferecimento de contribuições à Consulta Pública nº 10/2021.

Dessa forma, enquanto perdurarem os efeitos da aludida decisão judicial, o prazo total para oferecimento de contribuições à Consulta Pública nº 10/2021, passa a ser de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo seu termo final fixado em 30 de novembro de 2021.

A ARSESP tem plena convicção de que o prazo de 31 (trinta e um) dias, até então concedido, se mostra absolutamente razoável e adequado ao mérito da Consulta Pública nº 10/2021, sendo, inclusive, semelhante – quando não idêntico – ao prazo de inúmeras outras consultas públicas realizadas por esta e por outras Agências Reguladoras, com impacto semelhante ou até mesmo superior à presente, como por exemplo a Consulta Pública ARSESP nº 04/2021 (31 dias de prazo), referente à proposta de revisão da estrutura tarifária da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, que tratou diretamente das questões tarifárias da Companhia, com impacto direto em mais de 28,5 milhões de pessoas atendidas ou, ainda, para citar outro estado da federação, da Consulta Pública 001/2021 (30 dias), promovida pela Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes do Estado do Paraná e cujo objetivo é colher contribuições para o Plano Estadual do Gás e a **proposta de prorrogação da concessão dos serviços de distribuição de gás canalizado, prestados pela Companhia Paranaense de Gás – COMPAGÁS, por mais 30 (trinta) anos**, ou seja, assunto idêntico ao da consulta pública da ARSESP em tela, onde a prorrogação contratual proposta se dá por prazo inferior (20 anos).

A par disso, o dilatado prazo ora concedido pode afetar negativamente os consumidores da área de concessão da COMGÁS, principalmente, no que diz respeito à substituição do atual índice contratual de correção monetária das tarifas, o Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M, pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, que historicamente registra patamares significativamente inferiores ao primeiro.

Por essas razões, a ARSESP, com o propósito evitar prejuízos aos mais de 2,1 milhões de usuários da área de concessão da COMGÁS, adotará, através da Procuradoria Geral do Estado

de São Paulo – PGE SP, as medidas cabíveis no âmbito judicial, na tentativa de reverter a decisão judicial que acolheu parcialmente o pedido da ABIVIDRO, entidade que representa 9 (nove) empresas associadas na área de concessão da COMGÁS, significando um consumo de 7,9% do volume total de gás canalizado distribuído pela concessionária e 10% do volume industrial.

Por fim, considerando que o pedido formulado pela ABIVIDRO no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2167276-90.2021.8.26.0000 e, conseqüentemente, a decisão judicial que lhe concedeu efeito suspensivo, dizem respeito exclusivamente à prorrogação da Consulta Pública nº 10/2021, nada opondo à realização da Audiência Pública nº 05/2021, esta com disciplina legal específica, consoante o disposto no art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 1.025/2007, não havendo, portanto, qualquer óbice a que aconteça, na data e hora divulgados, a ARSESP COMUNICA que fica mantida a realização da Audiência Pública nº 05/2021, no dia 30.07.2021, no período das 13h às 17h, conforme Aviso e Regulamento respectivos, à disposição dos interessados no sítio eletrônico desta Agência.

Diretoria Colegiada